

do a qualquer ofecial, inda que seja Cabo comtanto que seja capaz de dar conta do que se lhe encarrega.

Tive certeza do insulto que fez esse Clerigo passando para Goyazes por onde não devia, de que não deixa de ter culpa a guarda que la estava, eu verei como posso remedear, e castigar aquela absoluta.

Estimo esteja acabado o Caminho do descuberto do Rio Pardo por onde devem caminhar todos os Viandantes, sem que sigão outro, o que vm.^{co} fará executar com a mayor exacção, o que muito lhe dou por recomendado. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m Mor de Guaratinguetá
Manoel da Sylva Reys**

Como se me oferece expedir hua Parada para o Rio de Janeiro sem embargo de estar em vesperas de quarenta horas, cuidando nos meus pecados para nesta ocazião me livrar deles, e me ser mais suave a dezobriga da quaresma, não quero perder a de segurar a vm.^{co} que receby a sua carta de 3 do corrente em que me participa ser chegado o Juiz desa terra, que se achava em Minas, e que ficão em meu poder as duas petições despachadas pelo Snr^e Conde da Cunha, que de nada servirão, se essa Camera não tiver tomado a resolução que deve, e a que eu nada tenho, que dizer mais do que referirme a ultima carta que a vm.^{co} expedi, em resposta da sua antecedente, restandome só que vm.^{co} me avize do que a referida Camera resolve, porque a continuar na mesma inação, quero mandar desembaraçar as uzanças dos novos ofeciaes Eleitos para servirem nece Senado. D.^a g.^a a vm.^{co}. São Paulo a 23 de Fevereiro de 1778 // P. S. Faça vm.^{co} entregar a carta incluza ao Juiz atual, e me dirá como se chama o que servio no mez de Janeiro antecedente // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Juiz Prezidente da Villa de
Goaratinguetá.**

Constame que o Alcaide dessa Villa no dia 24 do mez de Janeiro antecedente notificara a Pedro dos Santos por requere-

